PROJETO DE LEI N.º 024/2015
DE 22 DE MAIO DE 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS - CDL, PARA A VIII EXPOOURO, REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS E PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

BENHUR FRANCISCO VANZ, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS – CDL de São José do Ouro, inscrita no CNPJ nº 87.681.870/0001-51, objetivando a organização e divulgação conjunta para a realização da VIII EXPOOURO, que acontecerá nos dias de 01, 02, 03 e 04 de outubro de 2015, no Parque Municipal de Exposições Prefeito Achiles Hermes Bergamo, Vila Hípica, Bairro Nossa Senhora da Saúde, nesta cidade.

Art. 2º - Caberá ao Município de São José do Ouro, o repasse de recursos financeiros para a Câmara de Dirigentes Lojistas, CDL na ordem de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que serão utilizados na viabilização da VIII EXPOOURO, conforme o art. 1º, da presente Lei.

Art. 3º - A Câmara de Dirigentes Lojistas, CDL, deverá apresentar ao Município de São José do Ouro, Plano de Trabalho sobre as ações a serem desenvolvidas, bem como, da aplicação dos valores financeiros que serão repassados, a fim de obter a aprovação do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. A Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, deverá proceder a prestação de contas dos valores repassados pelo Município de São José do Ouro, bem como para Câmara de Vereadores, no prazo de até 90 (noventa) dias do recebimento dos recursos, comprovando a aplicação dos mesmos, conforme ficará estabelecido no Plano de Trabalho a ser apresentado.

Art. 5º. Deverão ser observadas as obrigatoriedades das publicações e informações dispostas pela Lei Municipal nº 2220/2014, de 29.07.2014, quanto ao repasse dos recursos financeiros de que trata esta Lei.

Art. 6º. Para atendimento das despesas decorrentes desta Lei, fica autorizada a realização de abertura de crédito especial a ser aberto por Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 7º. As disposições da presente lei ficam inclusas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 22 DE MAIO DE 2015

Benhur Francisco Vanz
Prefeito Municipal

Exposição de Motivos
Projeto de Lei 024/2015

São José do Ouro, RS, 22 de maio de 2015.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 024/2015, submetendo-o a apreciação e votação dos Senhores Vereadores, o qual tem por objetivo autorização para que o Município formalize convênio com a Câmara de Dirigentes Lojistas CDL, visando ações conjuntas para a organização e divulgação da VIII EXPOOURO, que acontecerá do dia 01 a 04 de outubro de 2015, em nosso Município.

A Expoouro consolida-se como sendo uma das maiores e melhores Feiras da Agropecuária, Comércio, Indústria e da Agricultura Familiar da Região Nordeste do Estado do Rio Grande do Sul, e assim, diante de sua abrangência e importância merece o apoio de toda a Sociedade.

O principal propósito da Feira é oportunizar meios de aperfeiçoamento e conhecimento sobre novos produtos e novas técnicas da atualidade que estão disponíveis nas diversas áreas das atividades agrícolas e da produção, da pecuária, agentes financeiros, vinicultores, apicultores, artesãos, concessionárias de veículos, máquinas e equipamentos e da indústria e comércio em geral.

Esse evento municipal objetiva também a valorização de toda a cadeia produtiva do Município, que é o sustentáculo de nossa economia além de possibilitar integração de todos os setores da economia, congregando interesses em prol do progresso e do desenvolvimento sociocultural, propiciando aos participantes e visitantes oportunidades para a troca de experiências, novas parcerias e realização de importantes negociações.

Tocante aos recursos a serem repassados pelo Município à CDL, visam estes, o desenvolvimento das principais ações da VIII Expoouro, de acordo com o seguinte demonstrativo:

AÇÃO / OBJETIVO A SER IMPLANTADO	**Valores orçados/ Previstos em até R$**
Divulgação em meios de Comunicações Rádios e Televisão, confecção de cartazes, folders, banners etc.	10.000,00
Apresentações artísticas culturais	95.000,00
Premiações aos Expositores participantes da Feira	5.000,00
Contratação/locação de lonas; Palcos e divisórias/montagens	60.000,00
Aquisições de Materiais diversos: elétrico, hidráulico e de limpeza necessários para o funcionamento da feira	20.000,00
Aquisição de brita e pedrisco para arruamentos e acessos aos locais da exposição/feira	10.000,00
Estimativa total	**200.000,00**

Enfatizamos que as estimativas de valores apresentados poderão sofrer alterações durante as providências a serem tomadas para a realização da Expoouro, variando tanto para mais quanto para menos, mas dentro do valor total de que trata o Projeto de Lei, em apreciação.

Ressaltamos ainda que há que ser considerado no aspecto geral da Expoouro, valores advindos dos patrocínios e de locação de stands de expositores, cedências de espaços na feira, além de outras formas de ingresso de valores, tornam-se imprevisíveis neste momento para expressar quantitativos a serem arrecadados, os quais serão plenamente demonstrados por ocasião da prestação de contas da feira, conforme as disposições do artigo 4º, deste Projeto de Lei.

Por fim o presente Projeto de Lei prevê a abertura de crédito especial no orçamento do município, visando dotação específica e necessária para os procedimentos contábeis decorrentes do repasse dos recursos financeiros para a Câmara de Dirigentes Lojistas.

Pelas justificativas apresentadas, solicitamos seja dado o trâmite adequado ao presente projeto**, em regime de urgência,** em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosamente,

Benhur Francisco Vanz
Prefeito Municipal.

Il^mo^. Sr.
ANTONIO CARLOS MAZUTTI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES
São José do Ouro, RS.